



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

DECRETO Nº. 307/2012

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Candói – Pr, em R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de janeiro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3262
De 7 e 8 de 10 de 2012
Resp. Bucisimara

ADM/Lu